

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS**Entre**

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S. A., com sede na Avenida Brasília, Pedrouços, 1400-038 LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 086 826, representada neste ato pelos Eng. Sérgio Miguel Redondo Faias, na qualidade de Presidente, e Dr. João Pedro Correia, na qualidade de vogal do Conselho de Administração, habilitados para o efeito cf. consta na certidão permanente com o código de acesso ~~XXXXXXXXXX~~, **doravante entidade adjudicante**,

E,

FRIGOSISTEMA, TERMOMECÂNICA, LDA, com sede em Zona Industrial da Mota rua 2 - nº3 3830-527- Gafanha da Encarnação, pessoa coletiva n.º 502 251 867, representada neste ato por Vítor José Vilarinho Cardoso e João Paulo de Oliveira Moço, na qualidade de Sócios-Gerentes, **doravante adjudicatário**,

Considerando:

Ter decorrido o *procedimento para a formação de contrato público*, sob o tipo consulta prévia, n.º DIMA-DIM-001-CPr-2025,

Ter sido adjudicada a proposta da FRIGOSISTEMA, LDA por deliberação do Conselho de Administração datada de 06/03/2025, e,

Ter sido aprovada a minuta do contrato a celebrar por deliberação do Conselho de Administração datada de 06/06/2025,

É contratado, livremente e de boa-fé, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA**OBJETO**

O presente contrato tem por objeto *FORNECIMENTO DE COMPRESSORES USADOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO CIRCUITO DE FABRICO DA FÁBRICA DE GELO DE AVEIRO* nos termos do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário.

CLÁUSULA SEGUNDA

PRAZO DO CONTRATO

Para o cumprimento das respetivas obrigações principais, o contrato vigora por 8 semanas, a contar da data de celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar além desse prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1. Como contraprestação das obrigações principais que recaem sobre o ADJUDICATÁRIO, a entidade adjudicante pagará €52.925,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. A despesa associada ao preço contratual supramencionado será satisfeita pela dotação orçamental prevista na declaração de cabimento n.º 40-PIE/2024 (com inscrição nos Instrumentos Previsionais de Gestão 2023-2025), homologada pelo Conselho de Administração em 19/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA

CAUÇÃO

É exigida caução mediante dedução aos pagamentos efetuados do montante correspondente a 10% desse pagamento. Esta dedução pode ser substituída por caução a prestar mediante depósito, garantia bancária ou seguro-caução (cf. modelos disponibilizados nas peças do procedimento).

CLÁUSULA QUINTA

ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, são parte integrante do presente contrato:

- O caderno de encargos;
- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, se existentes;
- Os suprimentos de erros e omissões do caderno de encargos expressamente aceites pela entidade adjudicante, se existentes;
- A proposta adjudicada; e,

- Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário, se existentes.

CLÁUSULA SEXTA

GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

É gestor da execução do contrato ~~Carlos Albuquerque~~, trabalhador da entidade adjudicante.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

Não estão contratualmente previstas quaisquer modificações contratuais, sendo aplicável o previsto no CCP.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES

1. Quaisquer comunicações entre as partes relativas à execução contratual (designadamente para efeitos de notificação nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 325.º e 333.º do CCP) podem ocorrer via postal (carta registada) ou via correio eletrónico para os seguintes endereços:

	ENTIDADE ADJUDICANTE	ADJUDICATÁRIO
REPRESENTANTE	Gestor de execução do contrato	Carlos Albuquerque
ENDEREÇO POSTAL	Av. Brasília – Pedrouços 1400-038-Lisboa	Zona Industrial da Mota - Rua 2 - nº3 3830-527 Gafanha da Encarnação
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO	per@brasilia-produtos.pt	carlos.albuquerque@frigoris-tena.pt

2. As partes estão obrigadas à atualização das informações enunciadas no número anterior, não prejudicando a notificação a desatualização dos dados.

3. As faturas são enviadas para o endereço eletrónico dir.financeira@docapesca.pt, não se considerando rececionadas pela entidade adjudicante quando enviadas por outra via ou para outro endereço eletrónico.

CLÁUSULA NONA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que se mostrar omissa no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no CCP.

Contrato assinado por recurso a assinatura eletrónica qualificada, iniciando vigência na data de assinatura do Conselho de Administração da entidade adjudicante.

**DOCAPESCA – PORTOS E
LOTAS, S. A.**

**FRIGOSISTEMA,
TERMOMECÂNICA, LDA**

**SÉRGIO MIGUEL
REDONDO
FAIAS**

Assinado de forma digital
por SÉRGIO MIGUEL
REDONDO FAIAS
Dados: 2025.03.18
18:59:39 Z

**JOÃO PEDRO
DA SILVA
CORREIA**

Assinado de forma
digital por JOÃO
PEDRO DA SILVA
CORREIA
Dados: 2025.03.13
16:44:33 Z

Assinado por: VITOR JOSÉ VILARINHO CARDOSO
Num. de Identificação: 02863521
Data: 2025.03.13 13:52:07+00'00'
Certificado por: SCAP
Atributos certificados: (Gerente, Formação e execução de contratos
públicos, no âmbito da contratação pública e Celebração de contratos com
as entidades fornecedoras de eletricidade, água, gás e serviços de
telecomunicações) de FRIGOSISTEMA, TERMOMECÂNICA, LDA (VAT
PT-000000000)

Assinado por: **João Paulo de Oliveira Moço**
Num. de Identificação: **02863521**
Data: 2025.03.13 13:56:49+00'00'